



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 300/2026

Processo Número: **25310/2026** | Data do Protocolo: 07/07/2026 13:11:35



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200380033003800370033003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20 da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno requiero seja oficiado o Sr. Osvaldo Nico Gonçalves, para que preste as seguintes informações referente ao Programa Muralha Paulista:

Quais os fundamentos jurídicos e técnicos formais que ensejaram a rescisão da parceria firmada entre a Prodesp e a empresa Paladium Corp para a expansão do *Muralha Paulista*?

Houve a identificação ou indícios, por parte da Secretaria de Segurança Pública (SSP) ou da Prodesp, de vícios insanáveis ou desconformidades administrativas no modelo de contratação antes ou após a intervenção do Tribunal de Contas do Estado (TCE-SP)? Se sim, quais?

A referida rescisão acarretará ônus financeiro, multas contratuais, indenizações ou pagamentos retroativos por parte do erário público à Paladium Corp por serviços ou insumos já entregues? Em caso positivo, favor listar discriminadamente.

Quais razões de interesse público motivaram a opção pela parceria associativa via Prodesp em detrimento da realização de um procedimento licitatório regular, nos termos da legislação federal e estadual vigente, para uma contratação estimada em R\$ 475,8 milhões?

Qual seria o escopo da atuação técnica da Prodesp no projeto? A Prodesp detinha a tecnologia a ser implementada ou atuaria majoritariamente como intermediária para o repasse de recursos à empresa parceira privada?

Quais parâmetros técnicos, comitês de ética ou salvaguardas compunham o escopo do software da Paladium Corp para mitigar vieses algorítmicos em ferramentas de inteligência artificial e reconhecimento facial, garantindo que minorias étnicas e populações vulneráveis não fossem alvo de discriminação automatizada?

Solicita-se os estudos técnicos prévios exigidos para justificar a escolha sem o processo de licitação.

Na concepção do Muralha Paulista, a base de dados integrada (imagens, dados biométricos, placas de veículos) fica sob a custódia e governança de qual órgão público?

A empresa privada parceira teria, contratualmente, qualquer direito de acesso, armazenamento ou processamento secundário desses dados sigilosos dos cidadãos?

De que maneira a suspensão do contrato firmado com a Paladium Corp Desenvolvimento de Tecnologia afeta o cronograma de expansão do monitoramento e a execução do orçamento previsto para a segurança pública no exercício de 2026 e 2027?

No acordo firmado com a Paladium, como o governo garantiria o cumprimento da vedação expressa de acesso a empresas privadas contidas no Decreto nº 68.828/2024

Diante do encerramento da parceria, esta Secretaria de Segurança Pública pretende deflagrar um processo licitatório amplo, por contrato direto para a aquisição dos referidos serviços de tecnologia e assim proporcionar





Qual a relação entre o Sistema Detecta (Decreto nº 68.828/2024) e o projeto com a Paladium Corp?

O artigo 11 do referido Decreto estabelece que compete à SSP estabelecer protocolos de segurança, padronizar relatórios de impacto e diretrizes de governança do Muralha Paulista. Solicita-se a cópia desses documentos.

O Decreto regulamentador do programa estabelece que a colaboração entre entes privados deve se dar por consentimento e adesão, além de prever que a parceria não acarrete em compensação financeira ou suporte técnico oneroso por parte do estado. Se era essa a premissa, por que a expansão do programa resultou em montante de fluxo financeiro? Qual foi esse montante?

O que exatamente estava sendo remunerado no sentido de não ferir a diretriz de não onerosidade estipulada pelo Decreto?

JUSTIFICATIVA

O Programa Muralha Paulista, regulamentado pelo Decreto nº 68.828/2024, é caracterizado por ser uma política de controle da mobilidade criminal e com o objetivo de elevar o custo do crime durante os deslocamentos dos criminosos no território paulista com aumento da probabilidade de prisão. Os conceitos de “mobilidade criminal”, “custo do crime”, “aumento da probabilidade de prisão” são os que servem como base para essa política pública. Sob o argumento que a predisposição para o crime está atrelada unicamente na decisão do indivíduo e de mais ninguém, se ancora nas concepções do economista americano Gary Backer que, em seus estudos sobre a economia do crime, questiona a visão da esquerda e da direita americana sobre aumento ou queda da criminalidade. Segundo o autor, o que reduz a criminalidade não são os baixos níveis de desemprego ou prosperidade econômica contínua. O mais importante para se obter níveis mais baixos de criminalidade é a ampliação da detenção e da punição de criminosos.

Em junho de 2026 a Prodesp encerrou o contrato de parceria firmado com a Paladium Corp Desenvolvimento de Tecnologia que prestava serviços a essa secretaria. O Tribunal de Contas do estado apura o processo de contratação indireta para a ampliação das câmeras de segurança inseridas no Muralha Paulista.

É fundamental que o Legislativo possa conhecer os detalhes que permitiriam aos municípios soluções de segurança pública através da captação de imagens em tempo real e do cruzamento de informações com bancos de dados de reconhecimento facial.

Dr. Jorge do Carmo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300030003800360037003A005000

Assinado eletronicamente por **Dr. Jorge do Carmo** em 07/07/2026 10:57

Checksum: **6FD335B553F6FAD94DE3FBFD64D0490C24E9DCE77D68E05807648979736A0A43**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300300030003800360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.